



**MINISTÉRIO PÚBLICO
PORTUGAL**

PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

**Boletim Informativo
N.º 14/2026**

Plenário | 15.07.2026

Conselho Superior do Ministério Público

Boletim Informativo



Sumário

■ PRESENÇAS	>> 2
■ ORDEM DO DIA	>> 3
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	
/ Matéria Disciplinar	>> 3
Regulamentos	>> 4
■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO	>> 4
Gestão de quadros / Comissões de Serviço	>> 4
Temas de ordem geral	>> 5
Ponto Extra	>> 5
■ DECLARAÇÕES DE VOTO	>> 6



Presenças

■ Presidente

Senhor Senhor Procurador-Geral da República, Dr. Amadeu Francisco Ribeiro Guerra.

■ Vogais

Procuradores-Gerais Regionais de Lisboa, Porto, Coimbra e Évora, respetivamente, Drs. Helena de Jesus Fernandes Gonçalves, José Norberto Ferreira Martins, António Augusto Tolda Pinto e José Carlos Ribeiro da Cruz Laia Franco.

Procurador-Geral-Adjunto, Dr. Pedro Alexandre do Carmo Martins Fernando.

Procuradoras da República, Dr.^{as} Sónia Marina de Pinho Esteves Ferreira, Ana Paula Lopes Leite, Raquel Alexandra Alves da Encarnação, Maria Leonor Queiroz Pereira Gil Ribeiro Cardiga, Maria Raquel de Carvalho Figueiredo da Mota Carvas Rocha e Isabel Maria Rodrigues Cardoso.

Membros eleitos pela Assembleia da República, Drs. Fernando Jorge de Loureiro de Reboredo Seara, Fernando José da Silva, Vânia Gonçalves Álvares, Pedro Miguel Neves de Sousa e Cristiana Alexandra Vaz Ramos da Silva.

Membros designados por Sua Excelência, a Ministra da Justiça: Professora Doutora Susana Maria Aires de Sousa e Dr. Bernardo Castro Caldas.



Conselho Superior do Ministério Público

Secretária

Secretariou a sessão a Secretária-Geral da Procuradoria-Geral da República, Dra. Carla Cristina Carvalho da Costa.

Participaram por meio de videoconferência, ao abrigo do disposto no artigo 24.º-A do Código do Procedimento Administrativo, os Drs. Sónia Ferreira e Pedro Neves de Sousa.

Esteve ausente a Professora Susana Aires de Sousa.

ORDEM DO DIA

Gestão de Quadros / Comissões de Serviço

1. O CSMP deliberou, por unanimidade, aprovar o parecer e lista de graduação elaborados pelo júri no âmbito do procedimento concursal e nomear o Senhor Procurador da República **Válter da Silva Alves** para o cargo de Dirigente do DIAP Regional de Évora, a partir de 01 de Setembro de 2026.

Apresentação: Dr.ª Vânia Álvares.

Matéria Disciplinar

2. O CSMP deliberou, por unanimidade, arquivar processo especial de averiguação, por inexistência de qualquer infração disciplinar.

Relator: Fernando Seara

Ausentaram-se da sala e não participaram na votação, os Srs. Conselheiros, Drs. **Laia Franco, Raquel Encarnação, Maria Raquel Mota e Vânia Álvares.**

3. O CSMP deliberou, por unanimidade, indeferir, por manifesta improcedência, os requerimentos apresentados por Procuradora da República aposentada.

Relator: Pedro Miguel Neves de Sousa



Conselho Superior do Ministério Público

Regulamentos

4. Alteração ao Regulamento dos Procedimentos de Inspeção do Ministério Público (RPIMP).

Adiado

■ ORDEM DO DIA - ADITAMENTO

Gestão de quadros/Comissões de Serviço

1. O CSMP deliberou, por maioria, nomear, em escrutínio secreto, em comissão de serviço, o Senhor Procurador-Geral-Adjunto **Carlos Alberto Correia de Oliveira** para exercer funções no Tribunal Constitucional, em representação do Senhor Procurador-Geral da República, com efeitos a 01 de Setembro de 2026 - artigos 172.º, 178.º e 179.º do EMP.

Absteve-se um Sr. Conselheiro.

2. O CSMP deliberou, por unanimidade, nomear, em escrutínio secreto, em comissão de serviço, a Senhora Procuradora-Geral-Adjunta **Maria Leonor Gonzaga Gomes de Mascarenhas**, para exercer funções como auditora jurídica junto da Assembleia da República, com efeitos a 01 de Setembro de 2026 - artigos 51.º n.º 2 e 171.º do EMP.

3. O CSMP deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de cessação da comissão de serviço que a Senhora Procuradora da República, **Ludmila Catarina Brites Monteiro Marques**, vem exercendo como Diretora do DIAP de Leiria, com efeitos a 15 de setembro de 2026, ou após a tomada de posse do novo MMPCC de Leiria, caso ocorra antes.

Relatora: Dr.ª Vânia Álvares



Conselho Superior do Ministério Público

4. O CSMP deliberou, por maioria, aprovar os locais de estágio indicados pelo CEJ nos termos do disposto no artigo 56º da Lei nº 2/2008, de 14 de Janeiro.

Relatora: Dr.ª Maria Raquel Mota

Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Drs. Tolda Pinto e Laia Franco.

5. O CSMP deliberou, por maioria, não conhecer da Ordem de Serviço nº 09/2026 do Senhor Magistrado Coordenador da comarca do Porto, porque se limita a determinar uma mera substituição.

Relator: Dr. Pedro Carmo

Abstiveram-se as Sr.ªs Conselheiras, Dr.ªs Raquel Encarnação, Leonor Cardiga, Raquel Mota e Isabel Cardoso.

Temas de ordem geral

6. Efeito das faltas por motivo de doença na antiguidade dos magistrados do Ministério Público (art.º 196.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público).

Adiado

7. O CSMP tomou conhecimento da declaração conjunta de princípios emitida pela Procuradoria-Geral da República, pelo Conselho Superior da Magistratura e pelo Conselho Superior dos Tribunais

Administrativos e Fiscais, sobre a revisão da lei aplicável ao tratamento de dados do sistema judicial.

Ponto Extra

O CSMP deliberou, por maioria, não aprovar o projeto de acórdão que deliberava não levantar a suspensão da nomeação de Procurador da República, nos termos do artigo 243.º n.º 4 do EMP.

Relator: Dr. Pedro do Carmo.

Votaram contra o projeto de acórdão, os Srs. Conselheiros, Drs. Tolda Pinto, Laia Franco, Sónia Ferreira, Ana Paula Leite, Raquel Encarnação, Leonor Cardiga, Maria Raquel Mota e Isabel Cardoso.

Abstiveram-se os Srs. Conselheiros, Drs. Helena Gonçalves, Norberto Martins e Pedro Neves de Sousa.

Votaram a favor do projeto de acórdão, o Senhor Procurador-Geral da República e os Srs. Conselheiros, Drs. Pedro do Carmo, Fernando Seara, Fernando Silva, Vânia Álvares, Alexandra Vaz e Bernardo Caldas.

Os Drs. Fernando Seara e Fernando Silva apresentaram declaração de voto.

[Declaração de voto dos Srs. Conselheiros, Drs. Fernando Seara e Fernando Silva](#)

Procedeu-se à redistribuição, nos termos do artigo 35.º n.º 5 do EMP.

A sessão teve início às 10h40 e encerrou pelas 13h45.



DECLARAÇÕES DE VOTO

| PONTO EXTRA

Declaração de Voto dos Conselheiros Fernando Seara e Fernando Silva

*Fernando Silva e Fernando Reboredo Seara, conselheiros do CSMP, vêm em relação ao Acórdão do processo relativo à nomeação do senhor Procurador da república, proceder à sua **declaração de voto**, por não poderem acompanhar o sentido da votação que determinou a decisão proferida no respetivo Acórdão.*

Estando a correr termos um processo-crime e um processo disciplinar contra o Senhor Procurador da República, por atos praticados no exercício das suas funções de magistrado do Ministério Público, não se pode aceitar que o mesmo assuma as funções para as quais foi designado, antes de os processos estarem findos.

A decisão proferida, no entendimento dos ora declarantes, atenta contra o disposto no art.º 243.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, que, no seu n.º 1, refere que não obstante a graduação do magistrado para a promoção ou nomeação as mesmas devem ficar suspensas até à decisão final dos respetivos processos.

Ora, a expressão da lei (Estatuto), ao referir, no plural, que as “mesmas” ficam suspensas, está a abranger quer as situações quer de promoção, quer de nomeação, sendo esse o caso do Procurador da República em causa.

Não sendo possível acompanhar a interpretação restritiva do art.º 243.º do estatuto que acabou por vingar, por a mesma não ter suporte no texto

legal. O Senhor Procurador da república deveria ver a sua nomeação ficar suspensa, até à decisão final do procedimento disciplinar. Entendimento que perfilhamos independentemente do estado do processo da candidatura em que nos encontremos.

Acresce a tudo isto que, o caso que envolveu o referido magistrado, pelo mediatismo que teve, adquire um especial relevância social, o que justifica que haja elevadas cautelas, para não se correr o risco de um entendimento generalizado que o CSMP e a própria Procuradoria da República tenha entendimentos diferentes, consoante a natureza de quem pratica os atos.

Por esse motivo o nosso voto contra, considerando que a assunção do cargo para o qual o senhor Procurador da República foi nomeado deveria ficar suspensa.